



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 060/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL
SITUADO NO BAIRRO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE,
ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, I, f, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do Espólio do SR. José Rabelo de Lima, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador do CPF nº 143.870.773-87, residente na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5337, bairro Centro, Horizonte/CE, parte do imóvel objeto da matrícula nº 3001, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, Ceará, situado na Rua José Francisco de Sousa, S/N, bairro planalto, no Município de Horizonte, Ceará, conforme memorial descritivo é um terreno de formato irregular com frente para a Rua José Francisco de Sousa, esquina com a Rua Francisca Cecília de Sousa, bairro Planalto Horizonte, sede em Município de Horizonte com limites e as seguintes confrontações: Ao Sul (Frente) no Sentido Leste/Oeste, por onde mede uma distância de 157,67m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.544.983,28m e E 557.728,61m, daí segue com um azimute de 270°49'59" até o Vértice 02, de coordenadas N 9.544.985,58m e E 557.570,96m, limitando-se com a Rua José Francisco de Sousa, Ao Oeste (Lateral Direita) no Sentido Sul/Norte, por onde mede uma distância de 59,00m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.544.985,58m e E 557.570,96m, daí segue com um azimute de 0°48'08" até o Vértice 03, de coordenadas N 9.545.044,61m e E 57.571,78m, limitando-se com a Rua Francisca Cecília de Sousa, Ao Norte (Fundos) no sentido Oeste/Leste, por onde mede uma distância de 163,81m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.545.044,61m e E 557.571,78m, daí segue com um azimute de 90°43'12" até o Vértice 04, de coordenadas N 9.545.042,55m e E 557.735,58m, limitando-se com a Rua José Sabino Filho, Ao Leste (Lateral Esquerda) no Sentido Norte/Sul, por onde mede uma distância de 59,67m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.545.042,55m e E 557.735,58m, daí segue com um azimute de 186°42'32" até o Vértice 01, de coordenadas N 9.544.983,28m e E 557.728,61m,



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

limitando-se com a Rua João Galdino, perfazendo assim, com as medidas descritas, o perímetro de 440,15m com uma área territorial de 9.643,86m².

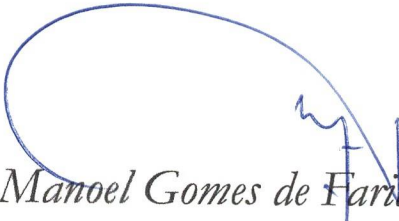
Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma Praça Pública localizada no bairro Planalto no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 96.430,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e trinta) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.15.4510032.1.068- Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, 44.90.5100 - Fonte de Recurso nº 1001000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 16 DE JUNHO DE 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

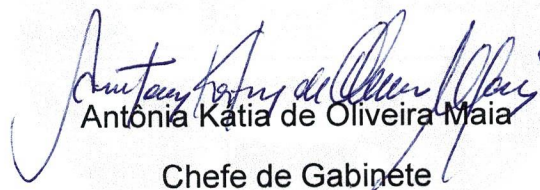
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO Nº 060/2021, de 16 de junho de 2021, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial nº 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 16 de junho de 2021.



Antônia Kátia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Secretário Municipal de Planejamento e Administração